DECRETO Nº 013/2.003.
DE 06 DE MARÇO DE 2.003.

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Contratação de Pessoal e dá outras providências.

NELSON DIAS DE MORAIS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 317/2.003 de 06 de março de 2.003.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, sem Concurso Público até 06 (seis) pessoas a partir de 17/02/2.003, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, para exercerem suas atividades no Município, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro – A Contratação de que trata o caput deste artigo, só serão efetuadas com pessoas residentes no Município e perceberão o valor de R$ 426,70 (Quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos) mensais, que deverão ser pagos na Tesouraria da Prefeitura Municipal em seus vencimentos.

Parágrafo Segundo – O valor mencionado no parágrafo anterior, poderá sofrer reajustes juntamente com os demais servidores públicos municipais.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da Contratação, elaboração e execução dos serviços a serem desenvolvidos por força desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes e consignadas no orçamento vigente, junto a Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.003.

Nelson Dias de Morais
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

Paulo Roberto Miolli
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=